

TERMO DE REFERÊNCIA
1. OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem como objeto a aquisição de materiais de consumo para atender as necessidades do projeto Laboratório Vivo – Horta Escolar, contemplado pelo edital 80/2017 e suportado pela Pró-reitoria de ensino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Câmpus Salto.

2. OBJETIVO

- 2.1. Adquirir materiais de consumo para a implantação da horta escolar referente ao projeto Laboratório Vivo – Horta Escolar, contemplado pelo edital 80/2017, sendo realizado no Câmpus Salto do IFSP.

3. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

- 3.1. Material será usado para a montagem da horta escolar no IFSP Câmpus Salto. O projeto tem como objetivo criar um ambiente pedagógico no formato de horta escolar para o uso dos diversos cursos e disciplinas oferecidos no Câmpus.
- 3.2. O objeto desta aquisição não possui item equivalente similar disponível para contratação nas atas de SRP vigentes no IFSP.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	CATMAT	UNIDADE	VALOR (R\$)	QUANT.	TOTAL (R\$)
1	AZADIRACTINA (ÓLEO DE NEEM), 0,12% P/P, CONCENTRADO EMULSIONÁVEL, CAS 11141-17-6	399773	LITRO	66,78	1	66,78
2	ASPERSOR, POLIACETAL, 10 MM, PEQUENA VAZÃO, IRRIGAÇÃO, 110 L/H, CINZA, COMPRIMENTO MICROTUBO 80CM E HASTE 40CM	301212	UNIDADE	17,66	4	70,64
3	ADUBO DE ORIGEM ANIMAL	56103	QUILO	2,23	20	44,60

4	CAVADEIRA ARTICULADA	150415	UNIDADE	40,25	6	241,50
5	ENXADÃO, AÇO, ESTREITO E COM CABO, 7,5 CM	322604	UNIDADE	25,05	1	25,05
6	ENXADA, AÇO ALTO CARBONO 1070, 30 CM, MADEIRA, 180 CM	436575	UNIDADE	29,27	1	29,27
7	FERTILIZANTE NATURAL	5339	QUILO	7,9	40	316,00
8	MANGUEIRA JARDIM, PVC-TRANÇADO EM NAILON, 3/4 POLI, 2 MM, 60 M, CRISTALA, C/ SUPORTE FIXAÇÃO, ENGATE ROSQUEADO, BICO ESGUICH, JARDINAGEM	311490	UNIDADE	100,07	2	200,14
9	RASTELO METÁLICO REGULÁVEL P/ FOLHAS, 22 DENTES, TIPO GARFO, CABO MADEIRA.	69116	UNIDADE	16,51	2	33,02
10	REGADOR, PLÁSTICO, BICO CHUVEIRO, ALÇA INTEIRA, 10 L	355376	UNIDADE	15,49	2	30,92
11	SEMENTE, FRUTÍFERA, MELANCIA, PLANTAÇÃO AGRÍCOLA	275883	PACOTE DE 100 GRAMAS	41,00	1	41,00
12	SUBSTRATO AGRÍCOLA	150538	QUILO	7,22	50	361,00
13	TERRA VEGETAL, PLANTAS ORNAMENTAIS, MATÉRIA ORGÂNICA, TERRA PRETA - 70 PER	218308	METRO CÚBICO	163,00	1	163,00
14	TESOURA DE PODA COM CABO DE MADEIRA DE 43 CM (PODÃO).	3689	UNIDADE	24,71	10	247,10
15	VASO PLÁSTICO LATTICE ESFERA	27987	UNIDADE	41,36	2	82,72



TIPO MATERIAL DE CIMENTO.						
TOTAL						1.952,74

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 5.1. O processo licitatório observará as normas e procedimentos administrativos da Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 3.555 de 08 de agosto de 2000 e suas alterações e do Decreto n.º 7.892/2013 de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações.

6. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 6.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei n.º 10.520, de 2002 e do Decreto n.º 5.450 de 31 de maio de 2005.

7. ESTIMATIVA DE CUSTOS

- 7.1. A estimativa dos custos dos bens a serem adquiridos foi realizada, em atendimento a IN N.º 3 de 20 de abril de 2017 do MPDG, mediante pesquisa de preços no Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 8.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de MENOR PREÇO POR ITEM.

9. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 9.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da nota de empenho expedida pelo IFSP, em remessa única.

9.1.1. A entrega deverá ocorrer no almoxarifado do Câmpus Salto de terça a quinta-feira das 10h às 12h e das 13h às 18h, cujo endereço de entrega é: Rua Rio Branco, 1780, Centro, Salto, SP;

9.1.2. Quaisquer dúvidas sobre a entrega dos materiais poderão ser sanadas através dos seguintes contatos:

- e-mail: cibelela@gmail.com

- telefone: (19) 9 91551399.



- 9.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

- 9.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação pela contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- 9.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

- 9.5. Recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

- 9.6. Os bens deverão ter prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, prevalecendo o maior.

- 9.7. Os eventuais componentes, manuais, ou acessórios, mesmo que não constantes na descrição do objeto, quando fornecidos e acompanharem o produto de fábrica, deverão também ser entregues no IFSP Câmpus Salto, sem qualquer custo adicional.

- 9.8. A PRESENTE AQUISIÇÃO SERÁ FORMALIZADA POR MEIO DE TERMO DE CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO.

10. GARANTIA

- 10.1. Os materiais terão garantia de 12 (doze) meses ou pelo prazo estipulado pelo fabricante, o que for maior, contra quaisquer espécies de defeitos, contados da data efetiva da entrega, devendo a contratada, após a comunicação do contratante, providenciar, no prazo máximo de 10 (Dez) dias úteis, as devidas correções.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. São obrigações da CONTRATANTE:

11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos ou Termo de Referência;

11.1.2. Armazenar adequadamente os materiais recebidos;

11.1.3. Verificar minuciosamente, nos prazos estabelecidos, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital

e seus anexos e da proposta, ou Termo de Referência; para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.4. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.1.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos ou Termo de Referência;

11.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.2. São obrigações da CONTRATADA:

11.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, ou Termo de Referência; assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

11.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, ou Termo de Referência; acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

11.2.3. Havendo possibilidade, o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, no que couber;

11.2.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.2.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.2.6. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.2.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.2.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

12. PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado, no prazo de 5 (cinco) dias da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;

12.2. O pagamento será efetuado na conta corrente da CONTRATADA através de Ordem Bancária;

12.3. Os bens entregues ou serviços prestados em desacordo com as especificações contratuais não serão atestados pela fiscalização;

12.4. A CONTRATADA deverá emitir uma nota fiscal com os dados constantes da Nota de Empenho.

13. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

13.1. Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/ menor poluição, tais como:

a) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluente;

b) Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

c) Treinamento/ capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição;

d) Adotar as práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber, todas de acordo com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/IMPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010.

14. SANÇÕES

14.1. A CONTRATADA estará sujeita às penalidades por inexecução contratual de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e Decreto n. 5.450/2005.

14.2. A CONTRATADA compromete-se a manter as informações de contato constantemente atualizadas no SICAF.

15. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

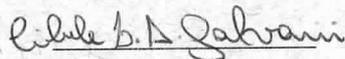
15.1. O prazo para a execução do objeto deste Termo de Referência é contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da Nota de Empenho ou Contrato;

15.2. É obrigação da CONTRATADA manter as informações cadastrais no SICAF atualizadas.

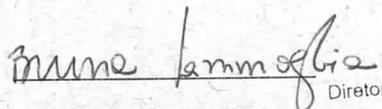
15.3. Havendo divergência entre as especificações do objeto detalhadas no Comprasnet e as constantes neste Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

O presente Termo de Referência segue para o parecer do Diretor do IFSP – Câmpus Salto com vistas ao prosseguimento do certame licitatório.

Salto, 25 de agosto de 2017.



Cibele Lima de Albuquerque Galvani
Professora da Área Básica

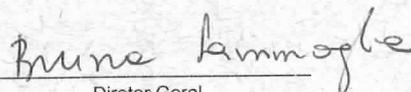


Bruna Lammoglia
Diretora Adjunta de Ensino

Bruna Lammoglia
Diretora Adj. Educacional - DAE
RG nº 33.289.153-7
IFSP - Câmpus Salto

Após análise, aprovo este Termo de Referência, considera ido que do mesmo constam os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades do Câmpus Salto.

Salto, 25 de agosto de 2017.



Diretor Geral
IFSP – Câmpus Salto

Diretor Geral em Exercício
IFSP/Câmpus Salto/DRG
Port: 611/2017